



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4459 - Quinta-feira, 7 de março de 2013  
**Divulgação:** Quinta-feira, 7 de março de 2013 **Publicação:** Sexta-feira, 8 de março de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.225, DE 6 DE MARÇO DE 2013, que "Declara os representantes oficiais do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Hóspedes Oficiais do Município de Porto Alegre."**

DECRETO Nº 18.225, DE 6 DE MARÇO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770\\_ce\\_60386\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770_ce_60386_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.453.931,00."**

DECRETO Nº 18.218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770\\_ce\\_60391\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770_ce_60391_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/01, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Escritório Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (09717002), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 479, de 28/02/2013 (processo 001.006391.13.3).

**NOMEIA**, PRISCILA GONTIJO MONTANDON, 1167286/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenação Porto Alegre Digital, do Gabinete de Comunicação Social (02700006), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 654, de 26/02/2013 (processo 001.007981.13.9).

**NOMEIA**, KATIA SANTA CATHARINA DA SILVEIRA VIANNA, 937633/4, para exercer o cargo em comissão de Gestor C 11260010, da Secretaria Adjunta dos Povos Indígenas e Direitos Específicos 31810005, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 635, de 28/02/2013 (processo 001.009828.13.3).

**NOMEIA**, TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/2, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Diretor 04002001, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 630, de 28/02/2013 (processo 001.007293.13.5).

**NOMEIA**, CASSIO PERES DA SILVA, 1167324/01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenação Porto Alegre Digital (02700006), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 655, de 01/03/2013 (processo 001.009434.13.5).

**NOMEIA**, KELLI DA SILVA BAUM SCHAEFER, 1166743/01, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Área de Comissões 3, do Escritório de Monitoramento de Áreas de Interesse Social, do Escritório Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária (09629010), da Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 20/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 627, de 27/02/2013 (processo 001.009433.13.9).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, ROGERIO SYMANSKI DA CUNHA, 325317/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 19/02/2013, através do Ato 10, de 27/02/2013 (processo 001.002126.13.3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, SERGIO RENATO BRASIL UBERTI, 1166948, no Cargo em Comissão Equipe de

Resíduos Especiais – CC 1325, em virtude de gozo de Licença-Prêmio da titular NADIA LUCIA DOS SANTOS BACOFF, 814602, no período de 04/03/2013 a 17/04/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através do Ato 038/2013 (Processo 005.000710.13.0).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, no cargo de Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Financeira, durante o período de 01/03/2013 a 30/03/2013, em virtude do titular, DANIEL INÁCIO LACKMANN DE ÁVILA, 86964.0, estar em férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 32 de 05/03/2013 (Memorando 028/13-P).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, LUIZ ANTONIO PADILHA, 6292.6, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-1.01.06.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanização, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 12+2 (70%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88; através do Ato 247, de 05/03/2013. (processo 009.000015.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, ERONITA DOS SANTOS, 66185.8, estatutária, Gari, AC-3.08.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; através do Ato 228, de 26/02/2013. (processo 009.005441.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, JAIME PEDRO LEAL LUCAS, 18877.6, estatutário, Apontador, read.de Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; serviço extraordinário - média: (43h48min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 51, da Lei

n.º 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 64, da Lei n.º 6253/88, alterado pelas Leis n.º 6410/89 e n.º 10480/08; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da CF/88 e artigo 93 da LC 478/02; através do Ato 241, de 04/03/2013. (processo 009.002849.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, ELVIRA BICA BUENO, 8985.3, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; através do Ato 231, de 04/03/2013. (processo 009.000063.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, ROSA MARISETE RODRIGUES, 20715.1, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; através do Ato 226, de 226, de 26/02/2013. (processo 009.000011.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, ADÃO JOSÉ DA SILVA, a contar de 01/03/2013, 29534.9, estatutário, Carpinteiro, OP-1.04.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 18454720049, PASEP 10256963220, através do Ato 224, de 05/03/2013. (processo 009.004202.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, SERGIO SEIDLER, 69241.7, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, AC-2.01.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (47h16min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em

grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função qualificada de nível 04, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; através do Ato 245, 05/03/2013. (processo 009.004138.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, ARLETE BEATRIZ GONÇALVES DIAS, 31735.7, estatutária, Nutricionista, ES-1.27.NS.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; através do Ato 221, de 26/02/2013. (processo 009.000006.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, MARLISE JANETE FERREIRA, 25082.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 237, de 28/02/2013. (processo 009.005373.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, LUIS ANTONIO DE SOUZA, 33545.1, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.B.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 273, de 05/03/2013. (processo 009.000258.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, CLAUDIA TERESINHA LEÃO DE FARIA, 30988.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (05) - (Vice-Diretor de Escola), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (5h12min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; através do Ato 234, de 05/03/2013. (processo 009.000098.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, CLARISSE SCHNEIDER TODT, 24980.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 271, de 05/03/2013. (processo 009.000096.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/10/2012, a servidora ELSA MARIA COSTA, SMS, CPF 267.544.870-20, matrícula 519800, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 03 (15%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Capitalização, com isenção do Imposto de Renda, através do Ato 269 de 05/03/2013 (processo 009.004384.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2013, a servidora JANE MARISA GARCIA PAIXAO, SMS, CPF 335.024.980-91, matrícula 478456, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 142 de 05/03/2013 (processo 009.000024.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/02/2013, a servidora ERNA RENALDA KIRSCH, SMS, CPF 140.932.600-44, matrícula 119201, cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, classe 07-C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.279/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 138 de 01/03/2013 (processo 009.000007.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por

implemento de idade, a contar de 01/02/2013, o servidor JOAO CARLOS SEBEN, SMS, CPF 060.292.560-68, matrícula 295416, cargo de MEDICO ESPECIALISTA, classe ES-B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.395/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 140 de 01/03/2013 (processo 009.000020.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, HILTON VANDERLEI BESNOS, 17375.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (06h09min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; através do Ato 239, de 04/03/2013. (processo 009.000001.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, CARLOS ARTUR DE CASTRO NAVARRINA, 67409.9, estatutário, Mestre de Obras, OB-4.03.06.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "E", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; através do Ato 242, de 06/03/2013. (processo 009.000204.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, ZULEICA AVILA DO COUTO, 8935.0, estatutária, Aux.Serv.Gerais, read. De Aux.de Cozinha, AC-1.08.02.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; através do Ato 236, de 06/03/2013. (processo 009.005851.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS, 27129.1, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de

tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau , artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; através do Ato 272, de 06/03/2013. (processo 009.005999.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, GENECI MACHADO CONSTANTE UNGARETTI, 33454.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Seção), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; através do Ato 230, de 01/03/2013. (processo 009.000008.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/03/2013, OLGA MARIA SILVA DA SILVA, 29905.7, estatutária, Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; 'Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 35061731034, PASEP 12024157914, através do Ato 232, de 06/03/2013. (processo 009.000083.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ELI DA ROCHA VIEIRA, 73322.5, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14025639068, através do Ato 0276 de 07/02/2013 (processo 009.004432.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.(Republicado)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**



**CONSTITUI** Grupo de Trabalho para estudo de atualização do texto normativo da Lei Complementar nº 12 - Código de Posturas do Município de Porto Alegre, a ser concluído em 120 dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, composto pelos seguintes membros dos Poderes Executivo e Legislativo: WAMBERT GOMES DI LORENZO e RODRIGO CARVALHO NEVES, ambos do Gabinete do Vice-Prefeito; ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, da Secretaria Municipal de Urbanismo; MAURO ZACHER, da Secretaria de Obras e Viação; ELIANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Segurança; MAURO GOMES DE MOURA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES, do Departamento de Limpeza Urbana; ANDREZA DAIANE GONÇALVES GOMES e RODRIGO KANDRIK, ambos da Secretaria Municipal de Governança Local; RINALDO COSTA SIMÕES, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; PLÍNIO ZALEWSKI VARGAS, da Empresa Pública de Transporte e Circulação; MAREN GUIMARÃES TABORDA, da Procuradoria-Geral do Município; ROGÉRIO RIOS, da Secretaria Municipal da Fazenda; MANOLO SILVEIRA CACHAFEIRO, da Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre; MÁRIO MOROCINI DE AZAMBUJA JR, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos; LUÍS VINÍCIUS BRUM DA SILVA, da Secretaria Municipal da Produção, indústria e Comércio; Vereadora LOURDES SPRENGER, Vereador MARCELO SGARBOSSA; Vereador WALDIR CANAL; servidoras ANA RITA VARDANEGA SIMON e ROSIMERI DA SILVA CHAVES, da Câmara Municipal de Porto Alegre; sob a coordenação do primeiro. Através da Portaria 050 de 06/03/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 25/02/2013, a ALINE CRISTINA DOS SANTOS, 457477/4, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 392, de 26/02//2013, (processo 001.002088.13.4).

**DESIGNA** ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/01, motorista, OP.1.015.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 440 de 01/03/2013 (processo 001.007075.13.8).

**DESIGNA**, CAMILA LACERDA COUTO, matrícula 1087185, ARQUIVISTA, ES-1.03.NS, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, da ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA,12004024, substituindo GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 558397.2, ADMINISTRADORA, ES-1.01.NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO de 01/03/2013 a 08/03/2013 ,através da Portaria 455, de 06/03/2013.

**MODIFICA**, a Portaria 258 de 18/02/2013, que designou JULIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, da ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA, 12000024, para substituir, GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, ADMINISTRADORA, ES-1.01.NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO de 22/02/2013 a 08/03/2013, a data, que passa a ser de 22/02/2013 a 28/02/2013 e não como constou, através da Portaria 454, de 06/03/2013.

**PRORROGA**, de 01/01/2009 a 27/01/2013, em relação a CLAUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 100850/03, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 442 de 01/03/2013 (processo 001.003532.05.4).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/01, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 338, de 18/02/2013 (processo 001.006391.13.3).

**CONVOCA**, PRISCILA GONTIJO MONTANDON, 1167286/1, Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 509, de 05/03/2013 (processo 001.007981.13.9).

**CONVOCA**, KATIA SANTA CATHARINA DA SILVEIRA VIANNA, 937633/1, Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 497, de 04/03/2013 (processo 001.009828.13.3).

**CONVOCA**, TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/2, Oficial de Gabinete, 21240001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 491, de 01/03/2013 (processo 001.007293.13.5).

**CONVOCA**, CASSIO PERES DA SILVA, 1167324/01, Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 510, de 05/03/2013 (processo 001.009434.13.5).

**CONVOCA**, KELLI DA SILVA BAUM SCHAEFER, 1166743/01, Gestor C, (11260010), da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 490, de 01/03/2013 (processo 001.009433.13.9).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 701/2012, de 18.07.12, a contar de 05.02.2013, o servidor RODRIGO LAGAGGIO ROSA, procurador municipal, matrícula 1054023/1, para atender, modo conjunto, os processos de competência da procuradoria setorial da Secretaria Municipal da Juventude e da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 40, de 01/03/2013.

**DESIGNA** EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Precatórios e Contencioso Administrativo, 03320005, substituindo RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, 932957/2, procurador municipal, AP.101.PR, por motivo de férias, de 18/03/2013 a 01/04/2013, através da Portaria 041, de 05/03/2013.

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o Assistente Administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0/1, como Sindicante e a Apontadora VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6/1, como Secretária, ambos da Comissão Permanente de Sindicância do Departamento de Esgotos Pluviais, para apurar os fatos constantes no processo 001.009624.13.9 de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 13 de 04/03/2013.

**DESIGNA** o Assistente Administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0/1, como Sindicante e a Apontadora VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6/1, como Secretária, ambos da Comissão Permanente de Sindicância do Departamento de Esgotos Pluviais, para apurar os fatos constantes no processo 001.009628.13.4 de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 14 de 04/03/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/01, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da unidade de apoio administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06603002, substituindo EDUARDO HACK, 535907/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 05/03/2013 a 02/04/2013, através da Portaria 039 de 05/03/2013.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 04/03/2013, SERGIO RENATO BRASIL UBERTI, 1166948, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 210/13 (Processo 005.000710.13.0).

**CONCEDE**, a contar de 04/03/2013, a SERGIO RENATO BRASIL UBERTI, 1166948, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 211/13 (Processo 005.000710.13.0).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, a ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Financeira, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 097, de 05/03/2013 (Memorando 028/13-P).

**CONVOCA**, no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação Financeira, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 097, de 05/03/2013 (Memorando 028/13-P).

**PRORROGA** o prazo de cedência da servidora ANDRÉA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1, detentora do cargo de Instrutor, para a Secretária Municipal de Educação, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 094, de 04/03/2013 (Processo 007.000188.13.1).

**RELOTA VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA**, 76214.6, Monitor, no Centro Regional Noroeste, a contar de 04/03/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 096, de 04/03/2013 (Memorando 056/13-ADES).

**SUSPENDE**, durante o período de 01/03/2013 a 30/03/2013, os efeitos da Portaria 161 de 13/04/2011, que convocou o servidor ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 097, de 05/03/2013, (Memorando 028/13-P);

**SUSPENDE**, durante o período de 01/03/2013 a 30/03/2013, em relação a ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 202/2011, que concedeu a contar de 16/03/2011, gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa, através da Portaria 097, de 05/03/2013 (Memorando 028/13-P);

**SUSPENDE**, os efeitos da Portaria 109, de 16/03/2011, em relação a ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, que o designou para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.5, da Área de Licitações, durante o período de 01/03/2013 a 30/01/2013, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 097, de 05/03/2013 (Memorando 028/13-P).

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.038873.12.5-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por AIRTON SALINES THOMAZ, 214283/3, Calceteiro, OP11904, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.045805.12.1-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MANOEL ROGERIO FRAGA DA SILVA, 87984/2, Operador de Rede, OB10405, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.046655.12.3-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ELAINE COELHO KOSLOVSKI, 88435/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Cultura, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.046648.12.7-** DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por VANIA MARIA GUSMÃO CARRARO, 158413/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2013.

**Processo 001.045631.97.2** - RELOTA, em 24/01/2013, MARCELO FABIANO RODRIGUES, 195720/04, Operário, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º/01/2013.

## **COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.05057.13.2** - RELOTA, os servidores listados no anexo I para a Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 1º/01/2013.

Processo 001.005057.13.2 - Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770\\_ce\\_60333\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770_ce_60333_1.pdf)

**Processo 001.05057.13.2** - RELOTA, os servidores listados no anexo III, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º/01/2013.

Processo 001.005057.13.2 - Anexo III.pdf

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770\\_ce\\_60334\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770_ce_60334_1.pdf)

**Processo 001.005057.13.2** - REMOVE, CLAIR TEREZINHA DOS REIS, 199737/1, Operário-CLT, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º/01/2013.

**Processo 001.005057.13.2** - REMOVE, os servidores listados no anexo II para a Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 1º/01/2013.

Processo 001.005057.13.2 - Anexo II.pdf

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770\\_ce\\_60335\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/770_ce_60335_1.pdf)

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 22  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2013**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados abaixo selecionados no **CP 470 – Técnico em Enfermagem**, para comparecerem na Av. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, conforme horários abaixo fixados, a fim de manifestarem interesse na contratação administrativo-temporária por tempo determinado, pelo prazo máximo de 120 dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 001.049982.12.5, a fim de suprir as necessidades do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas para manutenção dos leitos abertos.

Os candidatos devem trazer original e cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF
- Carteira do Conselho da Classe
- Comprovações de voto de 2012 ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE, impressa através do site <http://www.tre-rs.gov.br>
- Documento militar (candidatos do sexo masculino de até 45 anos)
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
- Comprovação da escolaridade mínima exigida pelo cargo.
- Certidão de casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário determinados neste Edital, deverão se dirigir até a Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, 1300 – 9º andar – sala 915 para reagendar a contratação no prazo máximo de 5 dias corridos da publicação deste no Diário Oficial de Porto Alegre.

Informamos que a não aceitação da contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo na continuidade do chamamento do Concurso Público 470, sendo que, quem não tiver interesse em aceitar a contratação continuará figurando na classificação do referido concurso.

Dúvidas e demais informações/esclarecimentos deverão ser feitas pelo e-mail [equipeingresso@sma.prefpoa.com.br](mailto:equipeingresso@sma.prefpoa.com.br)

Devido a alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas **somente** serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2013:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
282º	THAILISE MILANO DA SILVA BUENO	Sexta-feira, 08/03/2013, às 9h
283º	LEONICE NAIDON	Sexta-feira, 08/03/2013, às 9h40min
284º	JUCELI AMÁLIA BEGOSSI	Sexta-feira, 08/03/2013, às 9h40min
286º	ADRIANE SALDANHA SOUZA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 10h20min
287º	MARTA DAL-FRE	Sexta-feira, 08/03/2013, às 10h20min
288º	ADILSON ELEANDRO SCHOLLES	Sexta-feira, 08/03/2013, às 11h
289º	SABRINA SILVA HAHN	Sexta-feira, 08/03/2013, às 11h
290º	WALESKA CHRISTIANNE ZURITA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 14h
292º	NERIA SASSO	Sexta-feira, 08/03/2013, às 14h
293º	MICHELE AVILA DOS SANTOS	Sexta-feira, 08/03/2013, às 14h40min
294º	GLACI LEAL MOREIRA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 14h40min
295º	IRIS GIZELE MENDES SILVA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 15h20min
296º	DAYANE NUNES SOARES	Sexta-feira, 08/03/2013, às 15h20min
297º	VERA LUCIA PINHEIRO MAICA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 16h
298º	RISSARDI DE OLIVEIRA SOUZA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 16h
299º	RITA ALVES	Sexta-feira, 08/03/2013, às 16h40min
300º	LIETE DA ROSA	Sexta-feira, 08/03/2013, às 16h40min
301º	FERNANDA DA SILVA FAGUNDES	Segunda-feira, 11/03/2013, às 9h
302º	FERNANDA CORREA DA SILVA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 9h

303º	MARISANGELA STEFANI BORGES	Segunda-feira, 11/03/2013, às 9h40min
304º	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 9h40min
305º	CINTIA SALDANHA DA SILVA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 10h20min
306º	GIOVANI RICARDO PACHECO DE FREITAS	Segunda-feira, 11/03/2013, às 10h20min
307º	JEFERSON COUTO	Segunda-feira, 11/03/2013, às 11h
308º	TAIS THOME CARDOSO	Segunda-feira, 11/03/2013, às 11h
309º	TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN.	Segunda-feira, 11/03/2013, às 14h
310º	VANESSA CARDOSO MACHADO	Segunda-feira, 11/03/2013, às 14h
311º	LOURDES FABIANA SILVA DA SILVA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 14h40min
312º	SIMONE LUMERTZ DE SOUZA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 14h40min
313º	MARIANA PACHÊCO FRAGA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 15h20min
314º	JANAÍNA LIMA BRUM DE OLIVEIRA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 15h20min
315º	ELENARA SANTOS DE OLIVEIRA	Segunda-feira, 11/03/2013, às 16h
316º	ANGELA CEZIMBRA CASTILHO	Segunda-feira, 11/03/2013, às 16h
317º	PAULA ALTIERI DIEHL	Segunda-feira, 11/03/2013, às 16h40min
318º	ROSMARI DA SILVA RODRIGUES	Segunda-feira, 11/03/2013, às 16h40min
319º	NAIR AKEMI AZUM	Terça-feira, 12/03/2013, às 9h
320º	ELISA TAVARES BOSQUEROLLI	Terça-feira, 12/03/2013, às 9h
321º	FLAVIO FERREIRA	Terça-feira, 12/03/2013, às 9h40min

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Secretário Municipal de  
Administração

**SUZANA REIS COELHO**  
Supervisor de Recursos Humanos

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI,**  
Coordenador de Seleção e Ingresso.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONVOCAÇÃO 6102 PREFIXO 2782 SILVIO CESAR RUSSO FREITAS

Solicitamos seu comparecimento na Coordenação de Operação de Transporte, na avenida Érico Veríssimo nº 100, Prédio E, às 15 horas do dia 13/03/2013, para prestar esclarecimentos sobre o processo administrativo número 008.000716.13.8.

O não atendimento à presente convocação acarretará a aplicação das penalidades legais previstas.  
Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**LUCIANO SOUTO,** Coordenador de Operação de Transporte

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 06/2013 CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Dia: 11/03/2013 às 15:30**  
**ESF CONCEIÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
**32º - WANESSA VARGAS GOMES**

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI**, Presidente.

### **EDITAL 07/2013** **CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Dia: 12/03/2013 às 15:30**  
**ESF JARDIM PROTASIO ALVES**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
**08º - REJANE VALERIA LUDKE SOUZA**

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI**, Presidente

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

#### **INEXIGIBILIDADE**



**ASSUNTO:** Alienação de estoques de índices de áreas construídas não adensáveis de solo criado  
**ADQUIRENTE:** Romeu Oliva Granzotto, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de identidade número 8021462455 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 276.813.430-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Marcelo Gama número 924 – complemento 501.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 87,95m<sup>2</sup> (oitenta e sete virgula noventa e cinco metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.  
**VALOR:** O correspondente a R\$ 13.429,96 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**PROCESSO 002.070345.13.9**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Nelcy de Lima Pilan, brasileira, casada, advogada, portador da carteira de identidade número 6011436422 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 306840990 04, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Cristóvão Colombo, número 22.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 13,95m<sup>2</sup> (treze virgula noventa e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.  
**VALOR:** O correspondente a R\$ 6.437,08 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**PROCESSO 002.070154.13.9**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Carlos Caetano Bledorn Verri, brasileiro, casado, atleta profissional, portador da carteira de identidade número 2020027864 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 395.612.750-15, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida Saul Nonnenmacher, número 220.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 281,71m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um virgula setenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.  
**VALOR:** O correspondente a R\$ 92.355,81 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**PROCESSO 002.070641.13.7**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Jota Lopes Acessória Empresarial – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.591/0001-98, estabelecido nesta capital, à Av. Wenceslau Escobar 3033 – complemento 504, representada neste ato por sua sócia TATIANA LOPES, brasileira, advogada, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1018520799 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 590964970 15, com endereço residencial à Rua Mário Totta 1100 – complemento 606.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 2,62m<sup>2</sup> (dois virgula sessenta e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.  
**VALOR:** O correspondente a R\$ 895,75 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**PROCESSO 002.074773.12.7**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Marklar – Arquitetura e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.996.691/0001-98, estabelecido nesta capital, à Rua Dona Laura número 354 – complemento 303, representada neste ato por seus sócios Marcos David Hekman, brasileiro, arquiteto, casado, portador da carteira de identidade número 9022103734 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 001.864.900-97, com endereço residencial nesta capital, à Rua Dona Laura número 59 – complemento 301 e Clarita Wasserstein Hekman, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade número 7005855007 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob número 054.584.800-82, com endereço residencial nesta capital, à Rua Dona Laura número 59 – complemento 301.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 82,18m<sup>2</sup> (oitenta e dois virgula dezoito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.  
**VALOR:** O correspondente a R\$ 34.043,07 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e sete centavos) de

Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.074228.10.2**

Porto Alegre, 04 de Março de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 002.074677.12.8**

O edital de inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, em sua edição 4408, de 18 de dezembro de 2012, tratando de alienação de estoque de índice de ajuste de solo criado, processo número 002.074677.12.8, tendo como alienante o Município de Porto Alegre e como adquirente Neiva Eliza Andrade Gomes, CPF 468.716.240-15, Carteira de Identidade 1038966584 SSP/RS é retificado quanto ao pólo adquirente para Pedro Rispoli, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1007915869 SJS/RS, inscrito no CPF sob o número 070131670-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Isidoro Tressi, número 163, complemento 801. As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 04 de Março de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 288/2012**

**PROCESSO 001.033423.12.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que os itens 40 e 41 da Licitação em epígrafe FORAM REVOGADOS por interesse da Administração.

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.049594.12.5**, referente ao pregão eletrônico de serviços 161/2012, contratação de serviços de impressão de materiais institucionais, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 19 de março de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 385/2012**

### **PROCESSO 001.043162.12.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima, que passa a ser o que segue:

**DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA** – ITENS: 11, 12, 13 e 14.

**GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA** – ITENS: 1, 4, 5, 9, 15, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 46, 47, 48, 49 e 50.

**LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA** – ITENS: 2, 3, 7, 8, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 27.

**MICROSENS LTDA** – ITENS: 53, 54 e 55

**PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** – ITENS: 6, 18, 22, 23, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 45.

**SINI INFORMÁTICA LTDA** – ITENS: 10, 30 e 52.

**FRACASSADOS** – ITENS: 19, 40, 42 e 51.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## **ABERTURA DE PREGÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 001.005260.13.2** para aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E FARMACÊUTICOS**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h do dia 20 de março de 2013.

Os editais poderão ser retirados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 001.003763.13.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de Serviços de Fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade impresso, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**VENCEDOR:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 1,00% (um por cento)

Porto Alegre, 6 de março de 2013.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 001.002748.13.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - AGIP

**OBJETO:** Pagamento de inscrição no "27º Curso Preparatório para o Exame de Certificação CPA-10 da

AMBIMA”, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública - AGIP, para o servidor ANDRÉ BRUM DE SÁ, no período de 11 a 15 de março de 2013, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 001.002749.13.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS LATINO-AMERICANOS EM SENSORIAMENTO REMOTO – SELPER BRASIL

**OBJETO:** Pagamento de inscrição no “SIMPOSIO BRASILEIRO DE SENSORIAMENTO REMOTO”, promovido pela Associação de Especialistas Latino-americanos em Sensoriamento Remoto, para o servidor RAFAEL PEREIRA ZANARDI, no período de 13 a 18 de abril de 2013, em Foz do Iguaçu/PR.

**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

2013.

Secretário.

Porto Alegre, 06 de março de

**ROBERTO BERTONCINI**,

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Philips Medical Systems Ltda. CNPJ 58.295.213/0011-40.

**OBJETO:** Contrato 51704, aquisição de 05 desfibriladores com marcapasso e 02 desfibriladores com pás.

**PRAZO:** 150 dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 357/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.2720.4490.

**VALOR:** R\$ 286.968,00.

**PROCESSO 001.036355.12.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Philips Medical Systems Ltda. CNPJ 58.295.213/0011-40.

**OBJETO:** Contrato 51717, aquisição de 02 desfibriladores com pás.

**PRAZO:** 180 dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 308/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.2601.4490.

**VALOR:** R\$ 88.000,00.

**PROCESSO 001.033465.12.6**

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** DP – Barros – Pavimentação e Construção Ltda. CNPJ 04.780.776/0001-22.

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula 2 do Contrato 50573, que passa a vigorar com a seguinte redação: Pela execução das Obras pela Contratada, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 13.230.562,22, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

**PROCESSO 001.018231.12.8**

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** J.L.C Chagas Centro Automotivo Ltda. CNPJ 07.904.342/0001-85.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato 42927 por 12 meses a contar de 17/03/13.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nas normas do artigo 57, II e no artigo 65, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.055355.09.9**

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CESSIONÁRIO:** Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S/A. CNPJ 10.770.641/0001-89

**OBJETO:** Altera o caput do Termo originário.

**PROCESSO 001.001146.11.4**

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Sul Ar Manutenção e Comércio LTDA.

**CNPJ:** 09.632.941/0001-12

**OBJETO:** Prestação de serviço de assistência técnica em ar condicionados no prédio da Secretaria

**VALOR:** R\$ 2.169 (dois mil e cento e sessenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2558-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é 30 dias.

**PROCESSO 001.000770.13.2**

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, a Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas – APTC – ABD/RS e o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** A recíproca cooperação entre o MUNICÍPIO, a APTC – ABD/RS e o SINDICATO para dar continuidade ao Projeto Curta nas Telas, que visa a divulgação da produção nacional de curtas-metragens, por meio de exibição dos filmes selecionados nas salas de cinema de Porto Alegre. O Município repassará para cada selecionado o valor de R\$ 2.000,00, em até duas edições seletivas anuais, totalizando 24 filmes de curta-metragem por ano.

**PRAZO:** 24 meses a contar de 15 de janeiro de 2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2572.339031.

**PROCESSO:** 001.024492.12.4

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.004268.13.0

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Metalurgica Gerdau S/A, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** “CAMPEONATO INTERNACIONAL JUVENIL DE TENIS DE PORTO ALEGRE”

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 62.000,00

Porto Alegre, 06 de de 2013.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 135/2013

PROCESSO 003.080067.13.1

**OBJETO:** Aquisição de pasta cartolina.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/03/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/03/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2013**

**PROCESSO 003.080043.13.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de aplicação de vacina influenza com fornecimento de materiais (vacinas, seringas, etc.).

**LOTE 01 – DIMED S.A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2013**

**PROCESSO 003.080017.13.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cal virgem para tratamento de água para consumo humano.

**LOTE 01 – BRASICAL INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 134/2013**

**PROCESSO 003.080066.13.5**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de segurança.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/03/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/03/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil

em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 4/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de 109 casas na Vila Asa Branca (Sistemas Construtivos Convencional ou inovador).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação, projetos (sistema construtivos inovadores) e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 09 de abril de 2013, às 10h.

**LOCAL:** Avenida Princesa Isabel, 1115 – 4º andar, sala de reuniões - Bairro Santana/Porto Alegre/RS

O Edital poderá ser consultado através do site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link DEPARTAMENTOS/DEM HAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br) até 5 dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes. Os interessados poderão obter o CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento de R\$ 3,00, recolhidos na Tesouraria do Departamento, no mesmo local.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### CONCORRÊNCIA 3/2012

**PROCESSO: 005.001493.12.4**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra: “Construção da Unidade de Triagem Padre Cacique II”, incluindo mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários. A Unidade será composta por um prédio único, com 1240,54 m2, devendo ser implantada nos lotes 5 e 6 do PIR.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica a todos os interessados que a abertura da licitação acima, que estava marcada para o dia 15/03/2013, foi **SUSPensa**, para retificação do Edital.

O Aviso do Edital, com a nova data de abertura, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação, sendo também disponibilizado no site da Prefeitura de Porto Alegre [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**ROBERTO ALLENDORF MARTINS**, Presidente

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO DE ORIGEM Nº:** 007.010003.118

**ADITAMENTO Nº:** 004

**PROCESSO Nº:** 007.000631.13.2

**CONTRATO Nº:** 009/2011

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Escobar e Guaglianoni Ltda

**OBJETO:** A prorrogação de prazo por 12(doze) meses, a partir de 16/03/2013 conforme Cláusula Terceira do contrato

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO DE ORIGEM Nº:** 007.010334.11.4

**ADITAMENTO Nº:** 01

**PROCESSO Nº:** 007.000716.12.0

**CONTRATO Nº:** 001/2012

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Banrisul Serviços Ltda

**OBJETO:** O Acréscimo de 01 (um) cartão magnético com carga mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) alterando para 10(dez) cartões a serem utilizados pela FASC, com fundamento no inciso 1º do art. 65 da Lei 8.666/93

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 06 de março de 2013

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 26/2013

**OBJETO:** Aquisição de óleo sintético com entrega parcelada

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 21/03/2013, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2013

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## LEILÃO 1/2013

**OBJETO:** VENDA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 25/03/2013, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de março de 2013

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 15/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA EPTC, E DOS VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

**ATENTO SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.** VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 63.360,00

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**THAIS DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitações.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2011

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 04/2011

**PROCESSO 008.00029.11.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** ABIX Tecnologia Ltda., CNPJ 06.113.322/0001-23

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25 (vinte e cinco) equipamentos fone de ouvido com microfone e PTT madona (locação), conforme características técnicas constantes na proposta.

**VALOR ANUAL ADITADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## ADJUDICAÇÃO DIRETA 001/2013

**PROCESSO 009.001041.13.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Motor de alimentação, engrenagens da área de alimentação e rolo de transferência para copiadora Konica BH 350.

**VALOR:** R\$ 1.159,58

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7001-2529-339030990100

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa 001/03.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 009.003929.11.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Prorroga o prazo do Contrato 03/2012 até 28.02.2014.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI**, Diretor-Geral.

### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248